

PROJETO DE LEI N.º 314/98
441/98

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.855, DE 5 DE JANEIRO DE 1999

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

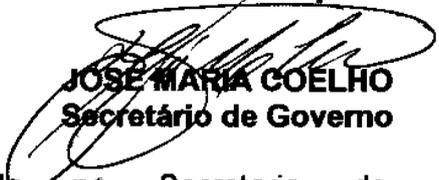
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNIDADE MISSIONÁRIA NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com Sede e Foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rodovia Mogi Dutra Km. 42 - Fazenda Tabor, que tem por finalidade promover a recuperação de alcoólatras e toxicômanos através de terapia ocupacional e espiritual.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 5 de janeiro de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 5 de janeiro de 1999.

(LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)